

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100075301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA - CNPJ/CPF: 011.849.873-86

Endereço: Rua 5 - 229 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

**Telefone:** (85) 98639-1523

### DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MAGAZINE LUIZA S/A Nome Fantasia: MAGAZINE LUIZA S/A

**CPF/CNPJ:** 47.960.950/1088-36

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Ismael Alonso Y. Alonso 3250 - 3250 - São José

- Franca - SP - 14403-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 29/09/2025 às 11:15 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/ifz-ahcf-juy

#### Relato:

Relata o consumidor que adquiriu, por meio do aplicativo da Magazine Luiza, um notebook Acer Aspire 5, Intel Core i5 12450H, 8GB. Informa que desistiu da compra dentro do prazo legal e efetuou a devolução do produto, situação que geraria a disponibilização de um crédito para utilização em compras futuras.

Contudo, desde maio de 2025, o consumidor vem tentando contato com a empresa, registrando os protocolos nº 122201462, 122623068 e 122446370, além de tentativas via e-mail. Apesar de ter recebido resposta informando que o crédito já se encontra disponível, o mesmo não aparece no aplicativo para uso.



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Dessa forma, buscou o Procon para uma intermediação na busca de uma solução.

Pedido: Diante disso, requer o consumidor a disponibilização imediata do crédito referente à devolução realizada.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

	ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a pres	sente notificação nesta data: 29/08/2025
Ass. do cons	umidor(a):
	GUTTO REVU AQUA DA SU VA BRAGA